



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 069/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A  
EMPRESA FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA,  
INSCRITO SOB O CNPJ Nº 08.992.911/0001-54,  
PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 069/2025, COM FUNDAMENTO NA  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO  
MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO  
DECRETO Nº 35/2025.**

**O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA**, CNPJ nº **08.992.911/0001-54**, estabelecida à Rua 8, s/n, quadra 11, lote 1, chácara 02, Bairro: sitios de recreio presidente, na cidade de Goianópolis – Estado de Goiânia, CEP: 75.150-000, telefone: (62) 3099-4241 ou (62) 3099-4246, e-mail: [jcedistribuidora@hotmail.com](mailto:jcedistribuidora@hotmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Guilherme de Araújo Filgueira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4385\*\*\* DGPC/GO e inscrito sob o CPF nº 014.\*\*\*.961-\*\*, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 069/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material para Sinalização das Ruas e Avenidas Municipais**, em atendimento à demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1.** A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **16 de junho de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL**

**3.1.** Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 069/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.



**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 069/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 16 de junho de 2026.

**Enilson de Araújo Rios**  
Prefeito Municipal  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA**  
CNPJ Nº 08.992.911/0001-54  
**GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**  
RG nº 4385\*\*\* DGPC/GO e CPF nº 014.\*\*\*.961-\*\*  
**FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_